



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.156

Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 026/2024

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado, no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, o **Processo Administrativo de Regularização** destinado a apurar o saldo devedor decorrente da revogação da aposentadoria do servidor Matrícula 43/1, referente aos valores recebidos indevidamente.

Art. 2º Constituir **Comissão Processante** composta por três servidores desta Câmara Municipal, designados no § 1º deste ato, que serão responsáveis pela condução da apuração dos fatos, atualização do saldo devedor e avaliação das justificativas apresentadas pelo servidor e elaboração de parecer técnico conclusivo.

§ 1º Para conduzir os trabalhos, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, todos deste órgão:

I – Jéssica Trevizan Monteiro;

II – Antônio Carlos Novaes da Silva;

III – Fabiane Maria de São José.

§2º A Comissão Processante terá o prazo de **10 dias** para conclusão dos trabalhos, prorrogável desde que devidamente justificado.

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante adote as seguintes providências:

5 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.156

Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

I. Proceda com o relatório preliminar de apuração e confirmação dos fatos e, se concluído pelo recebimento de supostos valores indevidamente, a atualização destes valores;

II. Notifique formalmente o servidor Matrícula 43/1, para ciência da instauração do presente processo administrativo, do relatório preliminar da Comissão Processante, e concessão de oportunidade de contraditório e ampla defesa, resguardando o devido processo legal.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, pelo parecer final, deverá ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Álvares Machado, para as providências cabíveis.

Art. 5º Fica suspenso pagamento de eventual rescisão contratual ao servidor Matrícula 43/1 até que seja finalizado o presente processo administrativo, por força do art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 43, de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CM. Álvares Machado, 29 de outubro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ

Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e Gabinete da Presidência
ARIGLE-GP